



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.300/2025

DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

Considerando Processo Administrativo nº. 19264/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado para fins de Utilidade Pública, os imóveis: A) Um terreno urbano, situado à no Loteamento “Caiçaras”, no bairro Santo Antônio, neste município de São Mateus – ES, identificado pelo lote nº. 15, da quadra “28”, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos; 25,00 metros pelo lado direito; 25,00 metros pelo lado esquerdo; ou seja, uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: frente, com a Rua Maranhão; fundos, com o lote nº. 16; lado direito, com o lote nº. 17; e, lado esquerdo, com o lote nº. 13; *Inscrição Municipal* nº. 01.3.253.0327.001; imóvel este devidamente registrado no cartório de Registro Geral de Imóveis, desta cidade e comarca de São Mateus – ES, sob o Código Nacional de Matrícula nº. 024497.2.0036897-38, de propriedade de CAIÇARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIPARIOS LTDA, CNPJ nº. 02.008.266/0001-06; e, B) Um terreno urbano, situado à no Loteamento “Caiçaras”, no bairro Santo Antônio, neste município de São Mateus – ES, identificado pelo lote nº. 16, da quadra “28”, atualmente situado na Rua Mato Grosso do Sul, nº. 83, bairro Santos Antonio, medindo 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos; 25,00 metros pelo lado direito; 25,00 metros pelo lado esquerdo; ou seja, uma área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: frente, com a Rua Mato Grosso do Sul; fundos, com o lote nº. 15; lado direito, com o lote nº. 14; e, lado esquerdo, com o lote nº. 18; *Inscrição Municipal* nº. 01.3.253.0127.001; imóvel este devidamente registrado no cartório de Registro Geral de Imóveis, desta cidade e comarca de São Mateus – ES, sob o Código Nacional de Matrícula nº. 024497.2.0036898-35, de propriedade de CAIÇARAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIPARIOS LTDA, CNPJ nº. 02.008.266/0001-06;

Parágrafo Único. As áreas descritas no *caput* deste artigo serão utilizadas para abertura de vias públicas no Bairro Santo Antonio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.300/2025

Art. 2º A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

00070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

007010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

0070007010.1545100123.013 - CIDADES PAVIMENTADA

44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

FICHA: 61

FONTE: 150000000000

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, através do Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus/ES, tomará as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal